Número do Termo de Análise de C	redencian	nento							82/2023			
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)						№ 2023.A.05943						
- DO REGIME PRÓPRIO DE PREVID	PÊNCIA SO	CIAL – RPF	PS .									
Ente Federativo	Governo do Estado do Amazonas CNPJ 04.312.369/0001-90							/0001-90				
							CNPJ 04.986.163/0001-46					
	i unuuçu	O AIIIazo	лргсч							jo50	0.200,	
I- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA												
Razão Social	XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			S S/A	S/A CNPJ			2.886,	/0001-04			
Endereço	AV ATAULFO DE PAIVA 153 SAL 201 / LEBLON / RIO DE Data Constituição				ição	18/12	/1997	,				
	JANEIRO ,	/ RJ / 224	40-032									
E-mail (s)	victor.preh	ıl@xpi.com	ı.br					Telefone (s)		(63) 99	229-5	559
Data do registro na CVM	02/07/2014	4		Catao	rorio (s)	DISTRIBUI	DOR					
Controlador/ Grupo Econômico				Cate	goria (s)							CNPJ
Principais contatos com RPPS				Cargo				E-mail			Telefor	•
/ICTOR PREHL				Cargo				victor.prehl@x	pi.com.br			9229-5559
AUTER FERREIRA								lauter.ferreira@	-		(,	
AOTENTENNE									2 ·· - · · · · · · · · · · · · · · · ·			
A instituição está livre de registros de suspens	ão ou inabilita	ição pela CVN	1, BACEN ou out	ro órgão com	petente?			Sim	Х	N	ão	
A instituição detém elevado padrão ético de co o critério da CVM, do Banco Central do Brasil o								Sim	х	N	ão	
Os profissionais diretamente relacionados à ge	estão de ativos	s de terceiros	da instituição p	ossuem expe	riência mínii	ma de 5 (cinco)		Sim	Х	N	ão	
anos na atividade? A instituição e seus principais controladores po	ossuem adequ	ado histórico	de atuação no r	mercado finar	nceiro?			Sim	х	N	ão	
A instituição está alinhada aos objetivos do RP				os serviços e	ausência de	potenciais		Sim	X	N	ão	
conflitos de interesse nos termos do art. 24 da	Resolução CN		2021?		1			3111		14		
Oocumentos disponibilizados em site	Sim	Х	Não		Págin	a Internet						
II - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBU	ÍDOS PELA INS	STITUIÇÃO										
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):				CNPJ do Fu	undo		Classific	cação Resolução CN	IN		Data In	ício Do Fundo
Eduardo												
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):						· I						
V - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELAT	IVOS AOS FUN	NDOS DE INV	ESTIMENTOS E F	PRODUTOS RE	ELACIONADO	os						
Nome/Razão Social				CNPJ do Fu	undo	Possui Co	ntrato l	Registrado na CVM?	(Sim/Não)	Data	do Instr	umento Contratual
Notice Razao Social												
/ - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTI ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES		RMA DE REM	UNERAÇÃO DO	S DISTRIBUID	ORES, RELA	ÃO ENTRE DISTR	IBUIDO	RES E A INSTITUIÇÃ	O, CONCENTRA	ÇÃO DE FL	JNDOS S	ОВ
/I - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE C	REDENCIAMEI	NTO										
Estrutura da Instituição												
Segregação de Atividades												
Qualificação do corpo técnico												
listórico e experiência de atuação												
		•										

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO



Documento assinado eletronicamente 394308/2023	Documento A
AMAZONPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS	
Acesse: https://www.portaldosegurado.am.gov.br/validar	
e valide o código: Mzk0MzA4	

Principais Categorias e Fundos ofertados	
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restriçõesque desaconselham um relacionamento seguro	
Regularidade Fiscal e Previdenciária	

Volume de ativos sob sua gestão	
Outros critérios de análise	
VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO	
Conforme Parecer COMIV nº. 165/2	023, todos os critérios definidos no Edital de Credenciamento, foram atendidos pela instituição

Conforme Parecer COMIV nº. 165/2023, todos os critérios definidos no Edital de Credenciamento, foram atendidos pela instituição aprovado pela Diretoria em 12/07/2023.

Local:				Data	
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:		Cargo	CPF		Assinatura
Alan nascimento		Coordenador	xxx.xxx.xxx-00		Assinado Digitalmente

Documento Assinado por: ALAN CYNARA B NASCIMENTO em 07/11/2023 09:56:13 Documento Assinado por: MARIA NEBLINA MARAES em 08/11/2023 12:38:43

CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR E INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021, e do art. 104 da Portaria MTP n°1.467/2022, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos deinvestimento, efetuar a análise e credenciamento do distribuidor e instituição integrante do sistema de distribuição, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso das distribuidoras e corretoras de valores mobiliários, devem estar em conformidade com a Resolução CVM 35, de 26/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n° 1.467/2022, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nosseus arts. 86, 87 e 103 a 124.

O presente termo de credenciamento do distribuidor com os requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS.

A título de orientação, no termo de credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

DocuSigned by:

Beuno Fernandes Onicos

1888487CSDAC4BF...

DocuSigned by:

1877al/a Pisto
51F72B291E89440...

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: CC974EAEEF9B46BE803C7BB328AFF96B

Assunto: Complete com a DocuSign: 82 XP DTVM.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 3 Assinaturas: 2 Remetente do envelope: Certificar páginas: 2 Rubrica: 0 CorporateDesk XP

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3600

Status: Concluído

SP, SP 04538-132 corporatedesk@xpi.com.br Endereço IP: 8.243.51.38

Enviado: 08/09/2023 09:10:53

Assinado: 08/09/2023 09:40:31

Visualizado: 08/09/2023 09:40:21

Rastreamento de registros

Status: Original Portador: CorporateDesk XP Local: DocuSign

08/09/2023 09:09:59 corporatedesk@xpi.com.br

Eventos do signatário **Assinatura** Registro de hora e data

Bruno Fernandes Onias bruno.fernandes@xpi.com.br

Advogado Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

DocuSigned by: Enviado: 08/09/2023 09:10:53 Bruno Fernandes Onias Visualizado: 08/09/2023 09:42:55 7868487C9DAC4BF... Assinado: 08/09/2023 09:43:09

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.48.69.134

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Nathalia Pinto nathalia.pinto@xpi.com.br

Advogada

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

Nathalia Pinto 51F72B291E89440.

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.182.103.71

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado Entrega certificada Assinatura concluída	Com hash/criptografado Segurança verificada Segurança verificada	08/09/2023 09:10:53 08/09/2023 09:40:21 08/09/2023 09:40:31



Ā	÷	
8/2023 Decallelle Assiliado poi: AEAN CTINARA BINASCINIENTO ell 0//11/2	Documento Assinado por: MARIA NEBLINA MARAES em 08/11/2023 1;	
=	11/2	
כ	/80	
2	eu	
Ĭ	ES	
Ş	Æ	
2	ž	
5	Ž	
Ž	EBE	
5	Z	
ξ	Š	
2	Ž	
3	Ö	
5	gg	
ž	Sing	
ž	As	
≝	entc	
Ę	Ë	
3	8	
~	,	
2	į	
2	I	ΔV
⋍	•	7

Eventos de resumo do envelope **Status** Carimbo de data/hora Concluído 08/09/2023 09:43:09 Segurança verificada Eventos de pagamento **Status** Carimbo de data/hora